**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE NO ESTADO DE SÃO PAULO**, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a Contratação de empresa para o fornecimento de um Projetor de Multimídia (Datashow).

**JUSTIFICATIVA**: O aparelho que era utilizado para as apresentações na Escola do Legislativo, não funciona mais, com efeito, se faz necessária a aquisição de um novo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 4.4.90.52.00.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que será escolhida a proposta mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Suprimentos e Patrimônio até o dia \_\_/03/2024, através do e-mail: licitacao@camarasantabarbara.sp.gov.br

Valor estimado da aquisição é de R$ \_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

Santa Bárbara d’Oeste, \_\_ de março de 2024

José Reinaldo Oliveira Moura

Chefe de Suprimentos e Patrimônio

**TERMO DE REFERÊNCIA nº 17/2024**

**(De acordo com Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021)**

**PROCESSO Nº 1518/2024.**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para o fornecimento de um Projetor de Multimídia (Datashow).

**Unidade Solicitante**: Escola do Poder Legislativo.

**Fundamento**: Dispensa de licitação [Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021]

**Critério de seleção**: Menor preço.

**ETP**: Dispensado por valor.

**Valor Estimado**: Conforme apurado pelo Setor de Suprimentos e Patrimônio.

**Elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 – Material Permanente.

**Tipo de ajuste**: Nota de Empenho

**Permitida Subcontratação**: Não.

**1. DO OBJETO**

* 1. Contratação de empresa para o fornecimento de um Projetor de Multimídia (Datashow)., conforme especificações abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Quantidade*** |
| 01 | PROJETOR MULTIMÍDIA.  Características de projeções mínimas:  Sistema de projeção LCD ou LED;  Luminosidade: 3800 Lumens (padrão ISSO 21118);  Aspecto 16:10;  Contraste: 16.000:1;  Tamanho de tela: 320”;  Vida útil da lâmpada: 8.000 em modo normal;  Conexões mínimas:  1X HDMI;  1X VGA;  1X USB A;  1X USB B;  Acessórios e compatibilidades:  O equipamento deverá vir acompanhado de controle remoto, cabo de alimentação, cabo VGA, estojo/maleta de transporte e documentação;  Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7 (32/64-bits), Windows 10 (32/64-bits), Windows 11 (32/64-bits).  Modelo de referência:  EPSON W49 ou similar ou superior.  Reservatório: aproximadamente 70 litros;  Área de climatização: Entre 50 e 70 m²; | 01 |

**2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A contratada deverá:

a) emitir nota fiscal pelos serviços prestados (NF-e, modelo 55);

b) possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

c) Não estar impedida de contratar com a Administração pública.

**3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO – PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO**

**3.1.** Os objetos devem ser fornecidos no prazo de 15 (trinta) dias corridos após o envio da Nota de Empenho, que poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativa (escrita), que será analisada e deliberada pela Câmara.

**3.2. Local da entrega do Objeto**

**3.2.1.** A entrega dos objetos deverá ser realizada no seguinte endereço: Rodovia Luís Ometto (SP-306), 1001 - CEP: 13451-902, das 9h às 16h, mediante agendamento prévio junto ao setor de Almoxarifado, e deverão ser realizados em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).

**3.3.** **Recebimento do Objeto**

**3.3.1.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do ajuste, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**3.3.2.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.3.3.** Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**3.3.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4. DA GESTÃO DO AJUSTE**

**4.1.** O ajuste será gerido pelo Gestor de Contratos da Câmara Municipal e será fiscalizado pelo setor requisitante.

**4.2.** A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

**5. DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos, após a entrega dos produtos e da apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.

**5.2.** Os pagamentos estão sujeitos, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder publico, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.

**5.3**. Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

Santa Bárbara d’Oeste/SP, \_\_ de março de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

**José Reinaldo Oliveira Moura**

Chefe do Setor de Suprimentos e Patrimônio

Responsável pela revisão do Termo de Referência

**Fernando Rodrigo Silva**

Escola do Poder Legislativo Barbarense